



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### **R E S O L U Ç Ã O N° 133/2011–CI / CCH**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/12/11.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Indefere solicitação de retificação de faltas do acadêmico Pedro Camargo de Moura.

Considerando o conteúdo do protocolizado nº 8183/2011-DAA; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Indeferir a solicitação do acadêmico Pedro Camargo de Moura (RA 58425) quanto a retificação de faltas na disciplina Língua Espanhola III ( 3409-31).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota  
Diretor

#### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 12/01/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)